



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Reconhece as decisões do Tribunal de Contas do Estado proferidas nos autos do Processo TC 002718/026/08 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reconhecidas as decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferidas nos autos do Processo TC - 002718/026/08, que julgaram irregulares as contas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP relativas ao exercício de 2008.

Artigo 2º - Expeçam-se ofícios ao Ministério Público, remetendo-se cópia deste decreto legislativo, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO